

BRASIL

brasil@grupootarde.com.br

AMÉRICA LATINA **Brasil perde no ranking das melhores universidades**

www.atarde.com.br/brasil

BOATE KISS Os quatro acusados serão julgados pela morte de 242 pessoas e por ferimentos graves em outras 636**STJ decide que acusados vão a júri popular****ANDRÉ RICHTER**

Agência Brasil, Brasília

Por unanimidade, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que quatro investigados pelo incêndio na Boate Kiss, ocorrido em 2013, em Santa Maria (RS), serão julgados pelo Tribunal do Júri da cidade, por homicídio. O incêndio causou a morte de 242 pessoas e 636 ficaram feridas.

O acidente foi considerado a segunda maior tragédia no Brasil em número de vítimas em um incêndio, sendo superado apenas pela tragédia do Gran Circus Norte-Americano, ocorrida em 1961, em Niterói, que vitimou 503 pessoas e teve características semelhantes às do incêndio ocorrido na Argentina, em 2004, na discoteca República Cromañón.

Classificou-se também como a quinta maior tragédia da história do Brasil, a maior do Rio Grande do Sul, a de maior número de mortos nos últimos 50 anos no Brasil e o terceiro maior desastre em casas noturnas no mundo.

O colegiado julgou um recurso protocolado pelo Ministério Público e pela associação dos familiares das vítimas da tragédia para reformar uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que entendeu que os envolvidos não deveriam ser julgados pelo júri popular, mas por um juiz criminal. Dessa forma, poderiam ser condenados a



Deivid Dutra / Agência O Dia / AE

O incêndio causado por um sinalizador gerou a fumaça tóxica que matou a maioria das vítimas por asfixia

O acidente foi considerado a segunda maior tragédia ocorrida no Brasil

uma pena menor por homicídio culposo, e não doloso.

Ao decidir a questão, a Turma seguiu voto proferido pelo relator ministro Rogério Schietti Cruz. Ele entendeu que os sócios da Boate Kiss Elissandro Callegaro Spohr e Mauro Loder Hoffmann, bem como os músicos Marcelo de Jesus dos Santos e

Luciano Augusto Bonilha Leão, integrantes da banda Gurizada Fandangueira.

A banda se apresentava no momento em que começou o incêndio e, segundo o ministro, estava ciente dos riscos do uso de fogos de artifício, que não poderiam ser acionados em ambientes fechados.

De acordo com a investigação, o acionamento dos artefatos pela banda deu início ao incêndio.

Qualificadoras

Schietti também argumentou que há provas no processo demonstrando que a boate estava superlotada, com poucos acessos de saí-

da, alguns extintores de incêndio falharam e os funcionários da casa noturna não tinham treinamento para atuar em situações de emergência.

“Razoável concluir que tinham eles ciência de que esse risco existia e que poderia vir a se concretizar com danos humanos e materiais calculáveis”, afirmou.

Na mesma decisão, o relator decidiu manter a decisão do TJ-RS, que retirou da denúncia apresentada pelo MP o agravamento da pena com duas qualificadoras de motivo torpe e uso de meio cruel para cometer os homicídios.

Segundo o ministro, os fatos foram avaliados para levar o caso ao júri e não poderiam ser computados duas vezes.

O entendimento foi acompanhado pelos ministros Nefi Cordeiro, Antônio Saldanha Palheiro e Nancy Andrigui.

Defesas

A defesa de Elissandro argumentou que o caso deveria ser classificado como homicídio culposo porque o show pirotécnico foi realizado anteriormente na casa noturna e as autoridades locais nunca impediram o funcionamento da boate.

O representante Mauro Loder sustentou que a boate foi alvo de fiscalização das autoridades e que os proprietários não tinham intenção de colocar fim em sua vida e na dos frequentadores.

PESQUISA**Transportes têm 97% de passageiras assediadas**

FLÁVIA ALBUQUERQUE
Agência Brasil, São Paulo

Pesquisa divulgada pelos institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, em parceria com uma empresa de transporte por aplicativo, confirmou que o assédio sexual está presente na vida da maior parte das mulheres brasileiras, já que 97% dizem já ter sido vítimas de assédio em meios de transporte. Outras 71% conhecem alguma mulher que já sofreu assédio em público.

Para fazer a pesquisa sobre violência contra a mulher no transporte e entender os obstáculos e desafios que as mulheres enfrentam em sua locomoção pelas cidades todos os dias, foram ouvidas 1.081 brasileiras em diversas regiões do País e que utilizaram transporte público e por aplicativo nos três meses anteriores à data do início do estudo, em fevereiro deste ano.

Segundo o levantamento, 72% das entrevistadas dizem que o tempo de locomoção entre a casa e o trabalho influenciam na decisão de aceitar um emprego ou permanecer nele. Ainda assim, 46% das entrevistadas não se sentem confiantes para usar meios de transporte sem sofrer assédio sexual.

A segurança no meio de locomoção é o fator que mais preocupa as mulheres, que relatam situações das mais variadas, passando por olhares insistentes, cantadas indesejadas, comentários de cunho sexual, perseguição, e até mesmo passadas de mão ou homens que se esfregam no corpo da mulher.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000264-69.2018.4.01.3309
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: HERMES JOSÉ DA SILVA

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Sítio Landim", situado no município de Caetité/BA, de propriedade de Hermes José da Silva, nos termos da decisão ID 32451971, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi, em 10 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000261-17.2018.4.01.3309
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: DURVAL ANISIO FERNANDES PEREIRA E OUTRO

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Fazenda Rapão", localizada no município de Caetité/BA, de propriedade de Durval Anísio Fernandes Pereira e Alba Leite Carvalho Fernandes, nos termos da decisão ID 40507988, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi, em 10 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000331-34.2018.4.01.33094
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: JOAO MANOEL DE SOUZA

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Fazenda Pega", situada na localidade de Cerâmica, no município de Guanambi/BA, de propriedade de João Manoel de Souza, nos termos da decisão ID 17549459, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi.

(assinado digitalmente)

DANIELE ABREU DANCZUK
Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1001372-36.2018.4.01.3309
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: VANDERLUCIO FARIAS PESSOA

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Fazenda Passos", situado no município de Caetité/BA, de propriedade de Vanderlucio Farias Pessoa, nos termos da decisão ID 32474487, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi.

(assinado digitalmente)

DANIELE ABREU DANCZUK
Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000255-10.2018.4.01.3309
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: APARECIDO RODRIGUES DE AGUIAR

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Fazenda Pajau", situado no município de Ibiassucá/BA, de propriedade de Aparecido Rodrigues de Aguiar, nos termos da decisão ID 32444466, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi, em 10 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA
EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000268-09.2018.4.01.3309
DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
REQDO: OTACILO MANOEL MARTINS

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Sítio Lagoinha", situado no Distrito de Brejinhos das Ametistas, no município de Caetité/BA, de propriedade de Otacilo Manoel Martins, nos termos da decisão ID 32458953, exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi, em 10 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. A Pmcg-Ba, Torna Público Que Realizará Pregão Presencial Nº 23/19 No Dia 05/07/19 Às 08:30h. Objeto: A Prestação De Serviços De Seguro Veicular, (Colisão, Incêndio E Roubo) Seguro Total Para Veículos Das Secretarias Do Município De Capim Grosso - Bahia. O edital estará à disposição no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/editsais/>. CAROLINE LIMA DA FONSECA. PREGOEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. A Pmcg-Ba, Torna Público Que Realizará Pregão Presencial Nº 26/19 No Dia 16/07/19 Às 09h. Objeto: O Fornecimento De Mobiliário, Informática, Materiais Linha Branca, Eletrodomésticos Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Capim Grosso-Ba. O Edital Estará À Disposição No Site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/editsais/>. Caroline Lima Da Fonseca. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019**

O Prefeito Municipal de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece e RATIFICA, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a TG PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 29.895.220/0001-02, convocada para assinatura do contrato no prazo de 24hs. Mucugê - BA, 18 de junho de 2019. Cláudio Manoel Luz Silva-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical e organização de festas para realização dos festejos juninos no Município de Mucugê, Estado da Bahia, a realizar-se nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019 - Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2019. Processo: 108/2019- Fonte de Recurso: 000000 - Recursos Ordinários e 011000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia.- Dotação Orçamentária: 07.01.000/2019/3390.39.00.00/Fonte de Recurso:000000- Recursos Ordinários e 011000-FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia.- Prazo: 18 de Dezembro de 2019.- Contratada: TG PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 29.895.220/0001-02.- Valor Global: R\$ 282.000,00(Duzentos e oitenta e dois mil reais), a ser pago conforme cláusula do contrato.- Data de Assinatura: 18 de junho de 2019.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABUNA

RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO QUADRIÊNIO 2019/2023
A Comissão Eleitoral de acordo com os Estatutos da Entidade vem por meio deste publicar a relação nominal da única chapa que apresentou pedido de inscrição para concorrer a eleição que acontecerá no dia 25 de Julho de 2019, bem como informar que o prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias a partir da publicação na norma da previsão estatutária.

CHAPA 1 - COMPROMISSO COM A LUTA: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Joab Alves Batista; Primeiro Vice-presidente: Amanda Conceição Santos; Segundo Vice-presidente: Antonio Silveira Lima Neto; Tesoureiro Geral: Jairo Araújo dos Santos; Primeiro Tesoureiro: Vanderleia França dos Santos; Segundo Tesoureiro: Danilo Valete Ribeiro
Secretário Geral: Nivaldo Fagundes de Freitas; Primeiro Secretário: Nilton Manguiera Lopes; Segundo Secretário: EVERALDO CARVALHO DA SILVA; DIRETORIA: Ágda Jesus de Castro, Claudiane Lima dos Santos, Marcio Grey Dantas, Taize Dantas Damasceno, MARCELO SANTOS DE ARAUJO, JURIMAR SANTOS CONCEIÇÃO, LAZARO DE JESUS SILVA, WELLINGTON MENEZES SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JOSÉ RÔCHA DA SILVA, ORLANDO FERREIRA COSTA, JOSÉ DOS SANTOS, ROMUALDO DE SOUZA FERNANDES, CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Bruno Costa Pituba, Renata Ferreira dos Santos, Ronivaldo Silva Souza, SUPLENTE: Adelson Santos Gama, Valteliano Sousa Livramento, CLEONICE MIRANDA DE CERQUEIRA SANTOS. Itabuna-Bahia, 18 de Junho de 2019.

Amaury Carneiro Freitas
Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE-SEDURBS

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - Nº P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. Recebimento dos portfólios (máximo de 50 páginas): até 22 de julho de 2019. OBJETO: Serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSESSORAR COMITÊS DE BACIA DOS RIOS JAPARATUBA, SERGIPE E PIAUÍ NA DEFINIÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO. Poderá ser entregue na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL), da UAPAS. At.: Zenóbia; site Comissão Especial de Licitação - CEL, Av. Empresário José Carlos Silva (antiga Av. Heráclito Rollemberg - D.I.A.), nº 4444 - Bairro Inácio Barbosa - Aracaju-SE, CEP 49040-850 (antigo prédio da ADEMA), ou por envio para o endereço eletrônico: cel.aguadesergipe@sedurbs.se.gov.br. Os interessados poderão obter, gratuitamente, maiores informações no site: pas-licitacoes.semarh.se.gov.br; Login: UAPAS; Senha: #uapas-bird&; Diretório: MI 01-2019-Consultor Individual Comitês, onde este aviso completo também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, através do e-mail: cel.aguadesergipe@semarh.se.gov.br.

Aracaju-SE, 11 de junho de 2019

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação